

ANEXO I

Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar

FNDE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
-------------	--

PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública Nº. 107/2024				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS			2. CNPJ: 08.273.826/0001-36	
3. Endereço AVENIDA JORGE LACERDA, 1180		4. Município: VIDAL RAMOS		5. CEP: 88443-000
6. Nome do representante legal	SOLANGE GOLINI DE SOUZA	7. CPF: 776.991.499-04		8. DDD/Fone: (47) 99925-5016
9. Banco: 001- BRASIL	10. Nº da Agência: 2775-8		11. Nº da Conta Corrente: 72.383-5	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CNPJ	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
CESO DE SOUZA	461.163.469-87	SC102024.01.002261992CAF		
ALTO DE PINHO	021.297.009-77	SC112024.01.002384916CAF		
LUCIANE SOARES	027.505.169-27	SC052024.01.001561007CAF		
LUCIA JACINTO	040.649.679-09	SC072024.01.001819993CAF		

Solange

MAK

15

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA				2. CNPJ 83.102.632/0001-93		3. Município Imbuia- SC
4. Endereço AVENIDA BERNARDINO DE ANDRADE Nº 86, CENTRO					5. 47 (3557 2400 ou (47) 3557 2419	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
Item	1. Nome do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
01		Abóbrinha de tronco (unidade média de 300 a 800gr), com cor característica (verde rajado), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
02		Abóbora, com cor característica (moranga, menina e Goianinha), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
03		Acelga (Couve-chinesa) é uma hortaliça cujas folhas formam uma cabeça compacta, Suas folhas podem ser verde-claras ou verde-escuras, com nervuras foliares brancas ou amarelas. Não devendo o talo estar mole ou manchas pretas é sinal de que a acelga já está passada. tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO				
04		Aipim - de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, no grau normal de evolução, fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
05		Alface (unidade), cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
06		Alho de cabeça KG, de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de				

		doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
07		Alho poró (unidade de 150 a 250g), alças com muitas folhas, verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
08		Amora preta (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
09		Batata Doce comum (branca, roxinha e rosada) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
10		Batata-doce colorida (toda roxa, laranjada e branca roxa) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO				
11		Inhame 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO				
12		Batata Inglesa - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
13		Beterraba – 1ª qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
14		Batata aipo (Kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, isenta de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
15		Brócolis - unidades de tamanho médio, verde vivo, íntegros, não murchos, frescos em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
16		Cebola de cabeça - de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa.				

		100% ORGÂNICO.				
17		Cebolinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.				
18		Cenoura - fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
19		Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde). 100% ORGÂNICO.				
20		Coentro (mç 200g) - maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.				
21		Couve-Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
22		Couve-folha (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
23		Espinafre (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
24		Feijão preto - tipo 1, classe cores, novo, embalagem plástica íntegra, grãos inteiros, lisos. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos, etc.), sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
25		Figo - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
26		Framboesas silvestres - 1ª qualidade, maduras, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. BDJ 500GR				
27		Jabuticaba- 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
28		Laranja/Lima/ Comum - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				

Delange

B

MAK

S

S

29		Limão cravo - 1ª qualidade, sem batidas, tamanho médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
30		Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, isenta de doenças. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
31		Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
32		Orégano (maço de 100g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
33		Pepino salada (kg) - com cor característica (verde), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
34		Repolho Verde – cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
35		Salsinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.				
36		Suco de uva – Embalagem de vidro de 1 litro, sem adição de açúcares e sem adição de conservantes, passando por processo de pasteurização, assegurando o valor nutricional da fruta. Deve conter data de fabricação e prazo de validade. 100% ORGÂNICO.				
37		Taiá (kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
38		Tomate Comum – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. – 100% ORGÂNICO.				
39		Tomate perinha/cereja (Kg) – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				

40		Vagem ou feijão-de-vagem, ser colhido ainda verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
41		Bergamota/tangerina/pokan/mexirica - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
42		Açafrão da Terra, raiz da planta Cúrcuma longa, casca castanha dura e a polpa cor de laranja forte. Fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos.				
43		Pêra 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
44	CESO DE SOUZA	Biscoito caseiro (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor característico, caseira simples, sem recheio e sem cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	510	39,00	19.890,00
45	LUCIA JACINTO	Bolacha caseira (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga, sem recheio e sem cobertura. Diversos formatos (coração, estrela, animais, sinos, árvore, etc). Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	700	39,00	27.300,00
46	CESO DE SOUZA	Biscoito de fubá (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga. Não deve apresentar em sua composição leite. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	510	39,00	19.890,00
47	LUCIANE SOARES	Macarrão caseiro - produzido com trigo , ovos , água , óleo e sal , preparado em forma de espaguete. Adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500	18,33	9.165,00
48	AILTO DE PINHO	Geléia (pote de 750g) contendo polpa de fruta variadas com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem	PT	500	21,00	10.500,00

		plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL.				
49	ALTO DE PINHO	Geléia (pote de 300g) contendo polpa de fruta de moranga e uva e açúcar Deite, água potável, com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL.	PT	700	18,00	12.600,00
50		Macarrão de espinafre. (Embalagem de 500 gr) Conter entre os ingredientes, 1kg de trigo, 200gr de espinafre, 200ml de água, 1 colher do óleo, Formato de espaguete, talharim e parafuso. Devem estar congelados, em embalagem íntegra, sem perfurações, com especificação da data de fabricação, data de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.				
51		Ovos (dúzia), caipira, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (tipo bandeja ou caixa para dúzia). Na caixa de papelão externa (embalagem grande contendo várias dúzias) deve estar especificada a data de envase e a indicação do tempo de utilização. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais e demais sujidades . Livres de insetos, fungos e matéria terrosa.				
52		Peixe filé de tilapia : filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1kg , com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria de educação e nas datas agendadas.				
53		Melão : 1ª qualidade in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesões físicas ou mecânicas e transportados de forma adequada 100% ORGÂNICO.				
54		Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. CONVENCIONAL				
55		Milho verde (espiga) 1ª qualidade, tamanho médio, nova,				

Selange

N 7

MAK

		uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
56		BANANA BRANCA em grau médio de amadurecimento, tamanho 50,000 médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa.				
57		BANANA BRANCA ORGÂNICA em grau médio de amadurecimento, 175,000 tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica.				
58		BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, 250,000 intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos.				
59		BATATA INGLESA ORGÂNICA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, 200,000 uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. Com certificação orgânica.				
60		LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, 200,000 íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. - LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa.				
61		LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, 300,000 tamanhos médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. - LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica.				
62	LUCIANE SOARES	MARACUJA de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, tamanho médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa.	KG	500	20,00	10.600,00
63		MARACUJÁ ORGÂNICO de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, tamanhos médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica				
64	LUCIANE SOARES	Massa alimentícia seca- tipo aletria, com ovos , adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade	KG	300	24,22	7.266,00

delange

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

		mínima de 6 meses a contar da data de entrega				
65		Biscoito de aveia: Gordura vegetal, açúcar mascavo, ovos, canela em pó, fermento químico, farinha de arroz, farinha de aveia, aveia em flocos, amido de milho, açúcar demerara para colorir. Embalagens de 1kg, onde deverá conter validade e data de fabricação.				
66		Biscoito integral: Gordura vegetal, açúcar mascavo, chocolate em pó 50% cacau, fermento químico, trigo integral, gotas de chocolate 50% cacau, araruta. Embalagens de 1kg, onde deve conter data de validade e data de fabricação.				
67		MASSA DE MINI PIZZA: Massa pronta para pizza: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa congelada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade. Pacote com 02 unidades				
68		MAÇA: Maça em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor				
69		Macarrão parafuso e liso integral, produzido com farinha de arroz, trigo integral, ovos, água, óleo e sal, adicionado em embalagem 1kg. Rotulagem contendo no mínimo informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	500	25,00	12.500,00

Solange

M

S

D

Total: R\$ 129.711,00

Total do projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

	1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
01	Abóbriinha de tronco (unidade média de 300 a 800gr), com cor característica (verde rajado), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
02	Abóbora, com cor característica (moranga, menina e Goianinha), superfície lisa, isenta de doenças ou brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
03	Acelga (Couve-chinesa) é uma hortaliça cujas folhas formam uma cabeça compacta, Suas folhas podem ser verde-claras ou verde-escuras, com nervuras foliares brancas ou amarelas. Não devendo o talo estar mole ou manchas pretas é sinal de que a acelga já está passada. tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO				
04	Aipim - de 1ª qualidade, para consumo humano, raízes médias, tamanho uniforme, no grau normal de evolução, fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
05	Alface (unidade), cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
06	Alho de cabeça KG, de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				

Selange

SA

MAK




07	Alho poró (unidade de 150 a 250g), alças com muitas folhas, verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
08	Amora preta (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
09	Batata Doce comum (branca, roxinha e rosada) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
10	Batata-doce colorida (toda roxa, laranjada e branca roxa) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO				
11	Inhame 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO				
12	Batata Inglesa - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
13	Beterraba – 1ª qualidade, seca e limpa, nova, firme, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor vermelho intenso, tamanho médio, sem rupturas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
14	Batata aipo (Kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, limpa, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, isenta de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
15	Brócolis - unidades de tamanho médio, verde vivo, íntegros, não murchos, frescos em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
16	Cebola de cabeça - de 1º qualidade, com cor característica (esbranquiçada) e tamanho uniforme, superfície lisa, isenta de doenças ou brotos. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
17	Cebolinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.				

Selange

ps

MAK

18	Cenoura - fresca de 1ª qualidade, firme, seca, casca limpa, sem folhas, sem sintomas de murcha, cor característica, tamanho médio, sem rupturas e brotos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
19	Chuchu (kg), deve apresentar boa aparência e aspecto firme. Livre de doenças e danos mecânicos, sem partes moles ou unidades amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Coloração característica (verde). 100% ORGÂNICO.				
20	Coentro (mç 200g) - maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.				
21	Couve-Flor - unidades de tamanho médio, tonalidade branca ou creme, íntegros, não murchos, em perfeita condição de apresentação sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
22	Couve-folha (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
23	Espinafre (maço 200g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
24	Feijão preto - tipo 1, classe cores, novo, embalagem plástica íntegra, grãos inteiros, lisos. Livre de insetos, fungos, sujidades (pedras, pregos, etc.), sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
25	Figo – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
26	Framboesas silvestres - 1ª qualidade, maduras, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO. BDJ 500G				
27	Jabuticaba- 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
28	Laranja/Lima/ Comum – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
29	Limão cravo - 1ª qualidade, sem batidas, tamanho médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
30	Melancia, com cor característica, 1ª qualidade, superfície lisa, isenta de doenças. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
31	Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
32	Orégano (maço de 100g) com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
33	Pepino salada (kg) - com cor característica (verde), superfície lisa, isenta de doenças ou				

	brotos e tamanho uniforme. Sem partes moles, enrugadas ou unidades muito amadurecidas. Livre de insetos, fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
34	Repolho Verde – cabeças íntegras, novo, sem partes moles, não amarelado ou murcho, tamanho médio, aroma e cor característicos, com boa apresentação, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
35	Salsinha (maço 200g) maço com folhas verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. ORGÂNICO.				
36	Suco de uva – Embalagem de vidro de 1 litro, sem adição de açúcares e sem adição de conservantes, passando por processo de pasteurização, assegurando o valor nutricional da fruta. Deve conter data de fabricação e prazo de validade. 100% ORGÂNICO.				
37	Taiá (kg) - 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
38	Tomate Comum – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. – 100% ORGÂNICO.				
39	Tomate perinha/cereja (Kg) – grau médio de amadurecimento, tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme e brilho, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
40	Vagem ou feijão-de-vagem, ser colhido ainda verdes e frescas. Não conter matéria terrosa, sendo livre de insetos, e fungos. 100% ORGÂNICO.				
41	Bergamota/tangerina/pokan/mexirica - 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. 100% ORGÂNICO.				
42	Açafrão da Terra, raiz da planta Cúrcuma longa, casca castanha dura e a polpa cor de laranja forte. Fresca, uniforme, com cascas sem doenças e danos físicos. Ausência de brotos e partes moles ou unidades estragadas. Não deve apresentar estado avançado de maturação, nem matéria terrosa, sendo livre de insetos e fungos.				
43	Pêra 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
44	Biscoito caseiro (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor característico, caseira simples, sem recheio e sem cobertura. Produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	510	39,00	19.890,00
45	Bolacha caseira (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom	KG	700	39,00	27.300,00

	e sabor manteiga, sem recheio e sem cobertura. Diversos formatos (coração, estrela, animais, sinos, árvore, etc). Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.				
46	Biscoito de fubá (pacote 1 kg) com espessura média, consistência crocante, coloração marrom e sabor manteiga. Não deve apresentar em sua composição leite. Embalagem plástica íntegra, não devendo apresentar perfurações, livre de insetos e fungos, com especificação da data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.	KG	510	39,00	19.890,00
47	Macarrão caseiro - produzido com trigo , ovos , água , óleo e sal , preparado em forma de espaguete. Adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500	18,33	9.165,00
48	Geléia (pote de 750g) contendo polpa de fruta variadas com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL.	PT	500	21,00	10.500,00
49	Geléia (pote de 300g) contendo polpa de fruta de moranga e uva e açúcar Deite, agua potável, com aspecto semitransparente e consistência gelatinosa. Embalagem plástica íntegra, contendo data de fabricação e prazo de validade. CONVENCIONAL.	PT	700	18,00	12.600,00
50	Macarrão de espinafre. (Embalagem de 500 gr) Conter entre os ingredientes, 1kg de trigo, 200gr de espinafre, 200ml de água, 1 colher do óleo, Formato de espaguete, talharim e parafuso. Devem estar congelados, em embalagem íntegra, sem perfurações, com especificação da data de fabricação, data de validade e tabela nutricional. CONVENCIONAL.				
51	Ovos (dúzia), caipira, selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras. Embalagem própria para o acondicionamento de ovos (tipo bandeja ou caixa para dúzia). Na caixa de papelão externa (embalagem grande contendo várias dúzias) deve estar especificada a data de envase e a indicação do tempo de utilização. Os ovos devem estar isentos de fezes de animais e demais sujidades . Livres de insetos, fungos e matéria terrosa.				
52	Peixe filé de tilápia : filé de tilápiade 1ª qualidade, sem pele, sem couro, espinhas ou escamas, in natura, congelado em pacotes de 1kg , com validade de 1 ano e temperatura de conservação de no mínimo -18° c. pacotes acomodados em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. o produto deverá ser isento de substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. s pacotes deverão ser rotulados conforme legislação vigente, contendo a data de processamento e validade, o nº de registro no órgão competente e os valores nutricionais. Apresentar ficha técnica assinada pelo responsável técnico da empresa. O produto deverá ser entregue congelado sob refrigeração, diretamente nas unidades escolares de acordo com o requerimento da secretaria				

Selange

N

MAK

S

J

	de educação e nas datas agendadas.				
53	Melão : 1ª qualidade in natura, com casca, íntegra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. Sem danos causados por lesões físicas ou mecânicas e transportados de forma adequada.100% ORGÂNICO.				
54	Morango (Bandeja 500g) – 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. CONVENCIONAL				
55	Milho verde (espiga) 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem manchas e brotos, enrugados ou unidades muito amadurecidas, sem rupturas ou defeitos, limpas e sem terra, sendo livre de insetos e fungos. 100% ORGÂNICO.				
56	BANANA BRANCA em grau médio de amadurecimento, tamanho 50,000 médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa.				
57	BANANA BRANCA ORGÂNICA em grau médio de amadurecimento,175,000 tamanho médio, 1ª qualidade, sem ferimentos ou defeitos, firmes, casca sã, sem manchas e rupturas, com coloração uniforme, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica.				
58	BATATA INGLESA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme,250,000 intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos.				
59	BATATA INGLESA ORGÂNICA de 1ª qualidade, tamanho médio, nova,200,000 uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, limpa e sem terra, sendo livre de insetos, e fungos. Com certificação orgânica.				
60	LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio,200,000 íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. - LARANJA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa.				
61	LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, 300,000 tamanhos médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica. - LARANJA ORGÂNICA de 1ª qualidade, madura, sem batidas, tamanho médio, íntegra e sem manchas, sendo livre de insetos, fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica.				
62	MARACUJÁ de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, tamanho médio, 350,000 íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa.	KG	530	20,00	10.600,00
63	MARACUJÁ ORGÂNICO de 1ª qualidade, maduro, sem batidas, 200,000 tamanhos médio, íntegro e sem manchas, sendo livre de insetos, e fungos e matéria terrosa. Com certificação orgânica				

64	Massa alimentícia seca- tipo aletria, com ovos , adicionado em embalagem de 1kg. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso , lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	KG	300	24,22	7.266,00
65	Biscoito de aveia: Gordura vegetal, açúcar mascavo, ovos, canela em pó, fermento químico, farinha de arroz, farinha de aveia, aveia em flocos, amido de milho, açúcar demerara para colorir. Embalagens de 1kg, onde deverá conter validade e data de fabricação.				
66	Biscoito integral: Gordura vegetal, açúcar mascavo, chocolate em pó 50% cacau, fermento químico, trigo integral, gotas de chocolate 50% cacau, araruta. Embalagens de 1kg , onde deve conter data de validade e data de fabricação.				
67	MASSA DE MINI PIZZA: Massa pronta para pizza: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa congelada, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Contendo informação nutricional, ingredientes, data de fabricação, data de validade. Pacote com 02 unidades				
68	MAÇÃ: Maçã em bom estado de conservação, isenta de enfermidades, coloração uniforme e apresentar polpa firme e intacta, com sabor				
69	Macarrão parafuso e liso integral, produzido com farinha de arroz, trigo integral, ovos , água, óleo e sal , adicionado em embalagem 1kg. Rotulagem contendo no mínimo informações: denominação do produto , tabela nutricional, prazo de validade , peso, lote e fabricante . Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500	25,00	12,500,00
				Total do projeto:	R\$ 129.711,00

IV – DESCREVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

As entregas serão realizadas no depósito central juntamente a Secretaria da Educação, onde serão fiscalizadas e acompanhadas pela pelos fiscais de contrato e Secretaria Municipal da Educação. As entregas deverão ser efetuadas todas as segundas-feiras no horário compreendido das 8hs às 11h30min no paço da Administração Municipal de Imbuia. O Mecanismo de entrega será de acordo com o tipo/resistência do produto para garantir o máximo aproveitamento. Tendo sempre o cuidado no manuseio e transporte para que o produto não sofra danos físicos ou químicos, mantendo assim as características nutricionais do produto.

As entregas devem ser semanais, quinzenais e mensais, onde o próprio agricultor fará a entrega na unidade escolar específica ou funcionários das secretarias mencionadas acima se encarregarão do serviço.

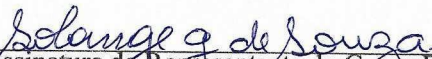
ÉTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Os fornecedores proponentes são agricultores inseridos sob regime da agricultura familiar, residentes em pequenas propriedades na área rural do município de Imbuia - SC, tendo como principal atividade geradora de renda a olericultura.

Com o fornecimento de alimentos para a merenda escolar, as famílias pretendem diversificar e aumentar a renda, agregar valor aos seus produtos, trabalhar na valorização dos produtos da terra e dos costumes locais, com o menor impacto possível sobre os recursos naturais, garantindo assim, melhoria na qualidade de vida dos envolvidos, aumentando a auto-estima e incentivo pela permanência na área rural.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Belange

Imbuia SC, 17 de dezembro de 2024.	 Assinatura do Representante do Grupo Formal	Solange Golini de Souza CPF:776.991.499-04
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	



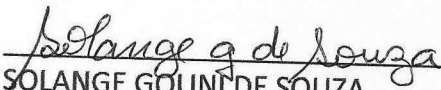



ANEXO V
A/C Pregoeira
LICITAÇÃO
Nº107/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº
107/2024

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

A COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS, CNPJ sob nº 08.273.826/0001-36, sediada na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos SC, por meio do seu representante legal SOLANGE GOLINI DE SOUZA, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 776.991.499-04, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Chamada Pública nº 107/2024, que os gêneros alimentícios a serem entregues são de produção própria de associados/cooperados.

Imbuia SC, 17 de dezembro de 2024.


SOLANGE GOLINI DE SOUZA
PRESIDENTE DA COOPERATIVA



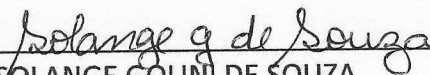





MAN

DECLARAÇÃO

A COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS, CNPJ sob nº 08.273.826/0001-36, sediada na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos SC, por meio do seu representante legal SOLANGE GOLINI DE SOUZA, brasileira, casada, agricultora portadora do CPF nº 776.991.499-04, DECLARA para os devidos fins que é de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

Imbuia SC, 17 de dezembro de 2024.


SOLANGE GOLINI DE SOUZA
PRESIDENTE DA COOPERATIVA




M.A.M.

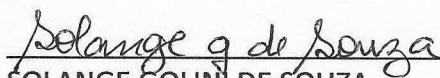
ANEXO IV
A/C Pregoeira LICITAÇÃO
Nº107/2024 PREGÃO PRESENCIAL
Nº 107/2024

DECLARAÇÃO

Licitante COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS, CNPJ sob nº 08.273.826/0001-36, sediada na Avenida Jorge Lacerda, nº 1180, bairro Centro, cidade de Vidal Ramos SC, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Imbuia SC, 17 de dezembro de 2024.



SOLANGE GOLINI DE SOUZA
RG nº 2.256.865
Presidente da Cooperativa



MAK

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO
(Dados Pessoais)

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2024

Eu, SOLANGE GOLINI DE SOUZA, inscrito no CPF nº 776.991.499-04, representante legal da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS, inscrita do CNPJ nº 08.273.826/0001-36, declaro que fui orientado(a) de forma clara sobre o tratamento dos meus Dados Pessoais e da minha empresa pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, conforme as disposições abaixo:

Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias da Administração Municipal, em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Divulgação através de Atas, Termos de Homologação e Adjudicação, Impugnações, recursos, entre outros documentos relacionados nos processos licitatórios;
4. Realizar a comunicação oficial pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, Whatsapp, etc.).

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão compartilhar os meus Dados Pessoais, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias poderão tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do Município de Imbuia/SC, a revisão dessas decisões.

Confidencialidade

Estou ciente do compromisso assumido pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

Revogação

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Município de Imbuia/SC e suas Secretarias e/ou (ii) desde que tornados anônimos.

Canal de Atendimento

Estou ciente que posso utilizar o canal de atendimento do Município de Imbuia/SC, por meio do endereço eletrônico licitacao@imbuia.sc.gov.br, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Solange


[Handwritten signatures]

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descritos de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

Canal de Comunicação

Manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente, no sentido de autorizar o Município de Imbuia/SC e suas Secretarias a realizar contato comigo através dos seguintes canais:

cooperativavidalramos@hotmail.com; Ligação e App de comunicação (Whats:
-5016 ou (47) 99644-7434.



Solange G. de Souza

Nome e Assinatura:



1ª via - Beneficiário 2ª via - Emitente

SDW0827382600013101220312

I - Identificação da Pessoa Jurídica

1.CNPJ: 08.273.826/0001-36

3.Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS

4.Nome Fantasia: COPAVIDAL

6.Email:

8.Endereço: AVENIDA JORGE LACERDA

10.Bairro e Distrito: CENTRO

12.Município - UF: Vidal Ramos - SC

13.Telefone: Tipo COMERCIAL

DDD: 47

Número: 3356-1224

2.Inscrição Estadual: 255260547

5.Data de Constituição: 08/12/2005

7.Site:

9.Número: S/N

11.CEP: 00000-000

Ramal:

II - Identificação do quadro social

1. Número total de Associados: 28 * Relação anexo

2. Número de sócios Agricultores Familiares: 21

III - Informações complementares

1. Tipo de Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF

IV - Declaração do(a) Responsável pela Entidade

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Nome: CESO DE SOUZA

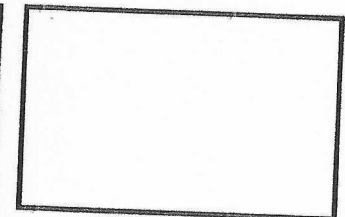
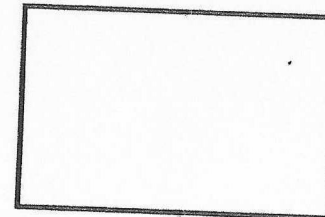
CPF 461.163.469-87

Local: Vidal Ramos

Assinatura: Cesó de Souza

Polegar direito 1

Polegar direito 2



V - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que a Pessoa Jurídica acima identificada atende ao quesito - Composição societária (Conforme estabelecido no MCR) - para ser enquadrada como BENEFICIÁRIA ESPECIAL de operações de crédito rural de aparo do Pronaf.

Razão Social: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

Instituição: CNPJ 83.052.191/0001-62

Representante: CPF 072.235.339-19

OTÁVIO FERNANDO ZIMMERMANN

Engº Agrº - Epagri

Matrícula 05801/7

Creb/SC 130793-1

CPF 072.235.339-19

Assinatura

Vidal Ramos

Local

31/01/2022

Data

Solange MAK



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

DAP: SDW0827382600013101220312 Versão DAP: 3.2 Emissão: 31/01/2022 Validade(*): 31/01/2025

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.273.826/0001-36
Razão Social: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS
Tipo Pessoa Jurídica: Cooperativa singular da AF
Município/UF: Vidal Ramos/SC
Representante Legal: CESO DE SOUZA
Data Constituição: 08/12/2005
CPF: ***.163.469-**

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Agente Emissor: Otavio Fernando Zimmermann
Local de Emissão: Vidal Ramos/SC
CPF: ***.235.339-**

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Demais agricultores familiares	17	60,71
Silvicultura	1	3,57

Quantidade de DAPs por Município/UF

Município/UF	Quantidade
Vidal Ramos/SC	18

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	18	64,29
Associados sem DAP	10	35,71
Total dos Associados	28	100%

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: <http://dap.mda.gov.br> (<http://dap.mda.gov.br>)

balanga

M

mkk

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: SC072024.01.001819993CAF

Data da inscrição: 19/07/2024

Situação: Válido

Data de validade: 19/07/2027

Nome: LUCIA JACINTO

CPF: 040.649.679-09

Enquadramento V

Emissão: 19/07/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 9,00ha

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário

Área Total do Estabelecimento: 9,00ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário

Atividades declaradas: Silvicultura, Fruticultura, Fruticultura, Fruticultura, Agroindustrializados

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 16.525,25

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 16.525,25

Endereço: Estrada Geral Comunidade Corticeira 0

Município/UF: Vidal Ramos/SC

Composição UFPA:

Nome	CPF
LINDOMAR JACINTO	494.696.579-34
LUCIA JACINTO	040.649.679-09

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Cadastrador: MARCIA KUNESKI LOPES

CPF: 017.502.319-05

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: MARCIA KUNESKI LOPES

CPF: 017.502.319-05

Belang

MAK

M
[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: SC072024.01.001819993CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 19/07/2024	Validade: 19/07/2027	Município/UF: Vidal Ramos/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: LUCIA J*****

CPF: ***.649.679-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62

Nome do Responsável: MARCIA K***** L****

CPF: ***.502.319-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC072024.01.001819993CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: LINDOMAR JACINTO	CPF: ***.696.579-**
Município/UF: Vidal Ramos/SC	Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Selange

pt

[Handwritten signature]

MAK

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: SC102024.01.002261992CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 29/10/2024	Validade: 29/10/2027	Município/UF: Vidal Ramos/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: CESO D* S****

CPF: ***.163.469-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62

Nome do Responsável: MARCIA K***** L****

CPF: ***.502.319-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC102024.01.002261992CAF

Versão: 2.0

Nome do Agricultor/a: SOLANGE GOLINI DE SOUZA

CPF: ***.991.499-**

Município/UF: Vidal Ramos/SC

Status: CAF Valida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Solange

M

[Signature]

MAR

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: SC102024.01.002261992CAF

Data da inscrição: 29/10/2024

Situação: Válido

Data de validade: 29/10/2027

Nome: SOLANGE GOLINI DE SOUZA
Enquadramento V

CPF: 776.991.499-04

Emissão: 29/10/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 5,30ha

Área Total do Estabelecimento: 5,30ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário

Atividades declaradas: Fruticultura, Olericultura, Agroindustrializados

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Renda do Estabelecimento: R\$ 127.251,49

Renda Total: R\$ 127.251,49

Endereço: Estrada Geral Comunidade Corticeira 0

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Vidal Ramos/SC

Composição UFPA:

Nome	CPF
SOLANGE GOLINI DE SOUZA	776.991.499-04
CESO DE SOUZA	461.163.469-87

Responsável pela Inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

Cadastrador: MARCIA KUNESKI LOPES

CNPJ: 83.052.191/0001-62

CPF: 017.502.319-05

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: MARCIA KUNESKI LOPES

CPF: 017.502.319-05

Solange

M

[Signature]

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: SC112024.01.002384916CAF	Versão DAP: 1.9.2	Enquadramento: B
Emissão: 27/11/2024	Validade: 27/11/2027	Município/UF: Vidal Ramos/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: AILTO D* P****
CPF: ***.297.009-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62
Nome do Responsável: OTAVIO F***** Z*****
CPF: ***.235.339-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC112024.01.002384916CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: VERA LUCIA BRUDA DE PINHO	CPF: ***.153.559-**
Município/UF: Vidal Ramos/SC	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Selange

M

[Handwritten signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
 Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia
 Cadastro Nacional da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: SC112024.01.00238491SCAF

Data de inscrição: 27/11/2024

Situação: Válido

Data de validade: 27/11/2027

Nome: VERA LUCIA BRUDA DE PINHO

CPF: 018.153.559-99

Enquadramento: B

Emissão: 27/11/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 6,00ha

Área Total do Estabelecimento: 2,00ha

Condição de Posse e uso da terra: Proprietário

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Proprietário

Atividades Usadas: Agricultura Familiar, Pecuária, Olericultura

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda do Estabelecimento: R\$ 19.851,91

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Renda Total: R\$ 19.851,91

Endereço: Estrada Geral Rio dos Couros Rio dos Couros U

Município/UF: Vidal Ramos/SC

Caracterização UFPA:

Nome	CPF
VERA LUCIA BRUDA DE PINHO	018.153.559-99
ALTO DE PINHO	021.297.009-77

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

CNPJ: 83.052.191/0001-62

Cadastador: OTAVIO FERNANDO ZIMMERMANN

CPF: 072.235.339-19

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastador: OTAVIO FERNANDO ZIMMERMANN

CPF: 072.235.339-19

Selange

M

[Signature]

MAR

[Signature]



Ministério do Desenvolvimento Agrário
 Secretaria de Agricultura Familiar
 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP CAF UFPA

Informações Gerais

DAP: SC052024.01.001561007CAF	Versão DAP: 1.9.3	Enquadramento: V
Emissão: 20/05/2024	Validade: 20/05/2027	Município/UF: Imbuia/SC
Última Versão: Sim	DAP Válida: Sim	DAP Expirada: Não

Titular

Nome: LUCIANE S*****

CPF: ***.505.169-**

Emissor da DAP

Emissor: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA CNPJ: 83.052.191/0001-62

Nome do Responsável: OTAVIO F***** Z*****

CPF: ***.235.339-**

DAP Acessória(s) Vinculada(s)

Nº da DAP: SC052024.01.001561007CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: JULIANO PEREIRA	CPF: ***.689.339-**
Município/UF: Imbuia/SC	Status: CAF Válida
Nº da DAP: SC052024.01.001561007CAF	Versão: 2.0
Nome do Agricultor/a: RAFAELLA CRISTINE PEREIRA	CPF: ***.426.269-**
Município/UF: Imbuia/SC	Status: CAF Válida

Dap Principal Vinculada

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
<http://dap.mda.gov.br>

Selange

M

MAR

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

CAF-PRONAF - DOCUMENTO DE ACESSO AO PRONAF

Nº CAF: SC052024.01.001561007CAF

Data da inscrição: 20/05/2024

Situação: Válido

Data de validade: 20/05/2026

Nome: JULIANO PEREIRA

Enquadramento V

CPF: 031.689.339-02

Emissão: 20/05/2024

Informações da Unidade Familiar de Produção Agrária:

Área do Imóvel Explorado: 5.00ha

Área Total do Estabelecimento: 5.00ha

Condição de Posse e uso da terra (Imóvel Principal): Arrendatário

Atividades declaradas: Outras Culturas e Produtos, Fruticultura, Olericultura

Nº de membros que trabalham na UFPA: 2

Renda do Estabelecimento: R\$ 101.921,79

Renda Total: R\$ 107.221,79

Endereço: Estrada Geral Fazenda Rio Bonito Fazenda Rio Bonito 0

Condição de Posse e uso da terra: Arrendatário

Nº de pessoas contratadas na UFPA: 0

Renda Fora do Estabelecimento: R\$ 0,00

Município/UF: Vidal Ramos/SC

Composição UFPA:

Nome	CPF
JULIANO PEREIRA	
RAFAELLA CRISTINE PEREIRA	031.689.339-02
LUCIANE SOARES	120.426.269-10
	027.505.169-27

Responsável pela inscrição no CAF:

Entidade: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA

Cadastrador: OTAVIO FERNANDO ZIMMERMANN

CNPJ: 83.052.191/0001-62

CPF: 072.235.339-19

Responsável pela Atualização do CAF:

Cadastrador: OTAVIO FERNANDO ZIMMERMANN

CPF: 072.235.339-19

Selange

M

MAK



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.273.826/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/08/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COPAVIDAL

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
64.24-7-04 - Cooperativas de crédito rural

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO
AV JORGE LACERDA

NÚMERO
1180

COMPLEMENTO

CEP
88.443-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VIDAL RAMOS

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(47) 3356-2300

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/08/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/12/2024** às **13:54:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

delange

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
MAX

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.273.826/0001-36
Razão Social: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL DE VIDAL RAMOS
Endereço: AV JORGE LACERDA 1048 PREDIO / CENTRO / VIDAL RAMOS / SC / 88443-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/12/2024 a 01/01/2025

Certificação Número: 2024120302461487368586

Informação obtida em 05/12/2024 13:53:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Belangl

pl

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MAK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS
CNPJ: 08.273.826/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:21:05 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **77F5.F219.9220.B5EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Selange

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

MAK



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=aFclQMDAXnPwM4IPY6d5M0eChave2=Ug8cwWspH_-ckGj5CvUlIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62504983972-S&LFIIE FILLIPI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS – NIRE 42400020534 E CNPJ 08.273.826/0001-36.

Ata da reunião dos cooperados da Cooperativa Agropecuária de Vidal Ramos, realizada no dia vinte e oito de novembro de dois e vinte e três, com início as dezessete horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, tendo por local a Câmara de Vereadores de Vidal Ramos/SC. Iniciando a reunião o presidente Ceso de Souza agradeceu a presença de todos, solicitou a secretaria Vera Lucia Bruda de Pinho que fizesse a leitura do Edital de Convocação da ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária sendo o seguinte: A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180 Bairro Centro no município de Vidal Ramos, através de seu presidente CESO DE SOUZA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada No Clube Fluminense de Vidal Ramos SC, localizado à Rua Pedro Weber, s/n – Centro do município de Vidal Ramos SC no dia 28 de novembro de 2023 as 17:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de associados com direito de participação, em segunda convocação às 18:00 horas com metade mais um dos sócios e em terceira convocação às 19:00 horas com no mínimo dez associados deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria Executiva; b) Eleição dos membros do conselho fiscal. O edital de convocação foi publicado no jornal Diário do Alto Vale, e fixado no mural da Câmara de Vereadores no período de 24 de outubro de 2023 a 28 de novembro de 2023, e foi enviado convite individualmente. Em seguida, após verificar que havia quórum, 2/3 dos cooperados, o presidente Ceso de Souza falou sobre a eleição de nova diretoria para os próximos dois anos e Conselho Fiscal efetivo para o próximo ano, conforme edital de convocação. Após amplo debate foi apresentado uma chapa única, ficando constituído pelos seguintes membros: **Presidente:** SOLANGE GOLINI DE SOUZA, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 776.991.499-04 e RG nº 2.256.865, residente e domiciliado na Localidade de Corticeira s/n, Zona Rural, município de Vidal Ramos SC; **Vice Presidente:** AILTO DE PINHO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 021.297.009-77 e RG nº 3.607.239, residente e domiciliado na Estrada Corticeira nº 128, Centro, município de Vidal Ramos SC; **1º Tesoureiro:** HILARIO KUNESCKI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 560.551.889-53 e RG nº 1.485.173, residente e domiciliado na Estrada Campestre, s/n, Zona Rural, município de Vidal Ramos/SC; **2º Tesoureiro:** ZENIR SCHMITZ BOING, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº 378.609.849-20 e RG nº; 9.518.886, residente e domiciliada na Rua Henrique Kusters, s/n, Centro, município de Vidal Ramos SC; **1º Secretária:** LUCIANA SOARES, brasileira, solteira convivendo em união estável, agricultora, portadora do CPF nº 027.505.169-27 e RG nº 3.741.492, residente e domiciliada na Estrada Fazenda Rio Bonito, s/n, Zona Rural, município de Vidal Ramos SC; **2º Secretária:** VERA LUCIA BRUDA DE PINHO, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 018.153.559/99 e RG nº 3.512.895, residente e domiciliado na Localidade de Corticeira s/n, Zona Rural no município de Vidal Ramos SC;

Luciana Soares
Luciano Vera Solange
Benedito Luciana Bruda
Torresinho

ps
06/12/2023
solange



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 01/12/2023
Arquivamento 20236651951 Protocolo 236651951 de 01/12/2023 NIRE 42400020534
Nome da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 159891731837886
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



Conselho Fiscal efetivo: SIMONE NASCIMENTO LEANDRO, brasileiro, casada, agricultora, portador do CPF nº 065.221.179-83 e RG nº 4.573.175, residente e domiciliado na Estrada Molungu s/n, Zona Rural, município de Vidal Ramos SC; LAUDIR ERME, brasileiro, casado, aposentado portador do CPF nº 433.222.989-49 e RG nº 1.485.459, residente e domiciliado na Estrada Santa Luiza, s/n, Zona Rural, município de Vidal Ramos SC; LUCIA JACINTO brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 040.649.679-09 e RG nº 2.125.566, residente e domiciliado Estrada Corticeira, s/n, Zona Rural, município de Vidal Ramos SC; **Conselho Fiscal Suplente:** TERESINHA DOS ANJOS ESTEVÃO, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF nº 027.961.179-01 e RG nº 4.011.329 residente e domiciliado na Estrada Corticeira, s/n, Zona Rural, município de Vidal Ramos SC; PAULO SERGIO RAIMUNDO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 006.123.319-62 e RG nº 4.317.774, residente e domiciliado na Estrada Santa Luiza, s/n, Zona Rural, município de Vidal Ramos/SC; BERNADETE JACINTO, brasileira, casada, aposentada, portadora do CPF nº e RG nº , residente e domiciliado na Estrada Molungu, s/n, Zona Rural, município de Vidal Ramos/SC; Apresentada a chapa foi colocada em votação por aclaração, sendo aprovada por unanimidade e já empossada, a qual o mandato da diretoria será de 03/12/2023 a 02/12/2025 e o mandato do Conselho Fiscal será de 09/12/2023 a 08/12/2024. Os cooperados eleitos declaram que não estão impedidos de exercerem os cargos de administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por estarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, fé pública ou a propriedade e os parentes entre si até p segundo grau, em linha reta ou colateral, (Art. 51 da Lei nº 5.764./71). Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião e eu, Vera Lucia Bruda de Pinho lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos sócios presentes. Declaro que esta ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.

Vidal Ramos SC, 28 de novembro de 2023.

Vera Lucio B de Pinho Ceso de Souza
Vera Lucia Bruda de Pinho Ceso de Souza
Secretaria Presidente

SOLANGE GOLINI DE SOUZA Solange G de Souza
AILTO DE PINHO Ailto de Pinho
HILARIO KUNESCKI Hilario Kunescki
ZENIR SCHMITZ BOING Zenir Schmitz Boing
SIMONE NASCIMENTO LEANDRO Simone Nascimento Leandro
VERA LUCIA BRUDA DE PINHO Vera Lc B de Pinho



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 01/12/2023

Arquivamento 20236651951 Protocolo 236651951 de 01/12/2023 NIRE 42400020534

Nome da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159891731837886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

06/12/2023

Solange

LUCIANA SOARES Luciane Soares.
LAUDIR ERME Laudir Erme
LUCIA JACINTO Lucia Jacinto
TERESINHA DOS ANJOS ESTEVÃO Teresinha dos Anjos Estevão
PAULO SERGIO RAIMUNDO Paulo de Raimundo
BERNADETE JACINTO Bernadete Jacinto



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 01/12/2023

Arquivamento 20236651951 Protocolo 236651951 de 01/12/2023 NIRE 42400020534

Nome da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS

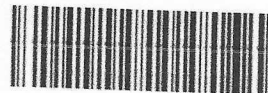
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159891731837886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

[Handwritten signature]
06/12/2023

[Handwritten signature]
MAK
Isolange



236651951

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS
PROTOCOLO	236651951 - 01/12/2023
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

MATRIZ

NIRE 42400020534
CNPJ 08.273.826/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2023
SOB N: 20236651951

EVENTOS

219 - ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES ARQUIVAMENTO: 20236651951

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62504983972 - SALETE FILIPPI - Assinado em 06/12/2023 às 08:55:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/12/2023 Data dos Efeitos 01/12/2023

Arquivamento 20236651951 Protocolo 236651951 de 01/12/2023 NIRE 42400020534

Nome da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 159891731837886

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/12/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

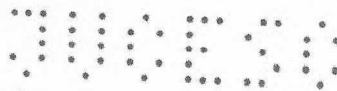
06/12/2023

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS
COPAVIDAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO INICIAL E ÁREA DE AÇÃO.

Art. 1 – A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS, com a sigla “COPAVIDAL”, constituída no dia 08 de dezembro de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 08.273.826/0001-36 e na JUCESC 42400020534, rege-se pelo presente estatuto, atendidas as disposições legais, tendo:

- a) Sede e administração na Av. Jorge Lacerda 1180, Centro, Cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina;
- b) Foro jurídico na Comarca de Ituporanga;
- c) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil;
- d) Área de ação, para efeito de admissão de associados, concentrada no Estado de Santa Catarina.
- e) Data do levantamento do Balanço Geral até 31 de março de cada ano.

CAPÍTULO II
DA MISSÃO, CREDO E OBJETIVOS SOCIAIS.

Art. 2 – A COPAVIDAL, como sociedade e cooperativa, sem fins lucrativos, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável dos cooperados e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização de produtos agropecuários de origem vegetal e animal.

Art. 3 – A COPAVIDAL, como sociedade e cooperativa, acredita:

- a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
- b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;
- c) Nas atividades agropecuárias no meio rural como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os Produtores e Prestadores de Serviços cooperados;
- d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.

Art. 4 – A COPAVIDAL, como sociedade e cooperativa, tem como objetivos:

I – Desenvolver atividade e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da prestação de serviço de assistência técnica e produção de seus cooperados;

II – Garantir a distribuição equitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;

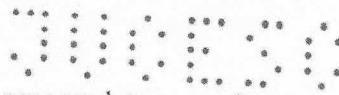
III – Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos cooperados e colaboradores.

Parágrafo único – A Cooperativa, para o desempenho de suas atividades poderá ainda:

- a) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos cooperados, no país e no exterior.
- b) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento, com insumos e equipamentos das propriedades e unidade industriais dos cooperados;
- c) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos cooperados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;
- d) Contratar agentes ou representantes;

N E I

Sebange



- e) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
- f) Operar com não cooperado, nos termos da legislação em vigor;
- g) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
- h) Operar com transportes;
- i) Contratar parcerias;
- j) Efetuar prestação de serviço.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 5 – Poderá ser admitido como cooperado o produtor que se dedique a uma ou mais atividades agropecuárias, desenvolvidas de forma grupal, ou individual e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais.

§ 1º - Não será admitido como cooperado, nem permanecerá como tal, a pessoa que mesmo atendendo as exigências deste artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

§ 2º - No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste artigo mediante um cadastro.

Art. 6 – O número de cooperados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

Art. 7 – Para associar-se, o candidato encaminhará uma proposta de admissão ao Conselho de Administração.

§ 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá, para integralização em até 04 parcelas, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

§ 2º - Ao ser admitido, o cooperado receberá um número de matrícula, com o qual exercerá seus direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto a Cooperativa, de acordo com a Lei, com este Estatuto e com as normas administrativas da Cooperativa.

Art. 8 – O cooperado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembleias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;
- b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, observando os dispositivos legais;
- c) Demitir-se da sociedade quando lhe convier.

Parágrafo único – Somente terão direito a votar e ser votado nas Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, os Cooperados que estiverem em dia com seus compromissos sociais e financeiros com a Cooperativa até 31 de dezembro do exercício anterior, atendido ainda o disposto no Artigo 29 e seu respectivo parágrafo.

Art. 9 – O cooperado tem o dever de:

- a) Subscrever e integralizar a quota-parte mínima de capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as parcelas do rateio nos custos e encargos operacionais que forem estabelecidos no Regimento Interno;
- b) Comercializar seus produtos agropecuários e artesanais através da cooperativa;

008

M

2

Selange MME



- c) Zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa, colocando os interesses da coletividade acima dos interesses individuais;
- d) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da cooperativa;
- g) Cumprir as disposições da lei e deste estatuto, as resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção, e as deliberações da Assembleia Geral

SEÇÃO II DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 10 – A perda da qualidade de cooperado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetiva após o cumprimento das exigências dos Artigos 11 a 13 e seus parágrafos, deste estatuto.

Art. 11 – A demissão do cooperado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido, formulando por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração, que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

Art. 12 – A eliminação do cooperado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o cooperado infrator, devendo os motivos que a determinaram constar no termo lavrado no livro de Atas.

Parágrafo único – Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo, à primeira Assembleia Geral.

Art. 13 – A exclusão do cooperado ocorrerá:

I – Por dissolução da pessoa jurídica;

II – Por morte da pessoa física;

III – Por capacidade civil não suprida;

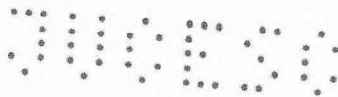
IV – Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo único – A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então, as normas deste Estatuto.

Art. 14 – Em qualquer caso de desligamento – por demissão, eliminação ou exclusão – o cooperado terá direito à restituição de suas Quotas Partes.

§ 1º - Os herdeiros do cooperado falecido têm direito as Quotas Partes e demais créditos que a estes caibam, ficando-lhes assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste estatuto.

§ 2º - A restituição das Quotas Partes somente poderá ser exigida em qualquer caso – por demissão, eliminação ou exclusão – após a aprovação do Balanço do ano em que o cooperado deixou de fazer parte da Cooperativa.



§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem a sua continuidade.

Art. 15 - Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 16 - A cooperativa reconhece a necessidade de capital para a obtenção de seus objetivos, e exige de todos, de modo especial de seus administradores, o máximo empenho em:

- a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
- b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
- c) Tratar o capital do cooperado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo as suas atividades.

Art. 17. O capital social será subdividido em quotas-partes, cujo valor unitário não poderá ser superior ao maior salário mínimo vigente no País.

Art. 18 - O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme número de quotas, que não poderá ser inferior a 200 (duzentos) quotas-partes.

Art. 19 - Ao ser admitido o cooperado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo, equivalente a 10 (dez) quotas-partes, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem) reais, podendo parcelar em quatro parcelas de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

§ 1º - Nenhum cooperado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das quotas-partes subscritas na Cooperativa.

§ 2º - A quota-parte é indivisível, intransferível a não cooperados, e não poderá ser negociada, nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escripturada no livro de atas;

§ 3º - As quotas-partes, depois de integralizadas, somente poderão ser transferidas, de forma parcial ou integral, entre os cooperados, ao cônjuge ou filho(s) do cooperado detentor do capital, mediante aprovação do Conselho de Administração, obedecendo sempre o valor mínimo de quotas partes de capital necessário e exigido para permanecer ou se tornar sócio da cooperativa.

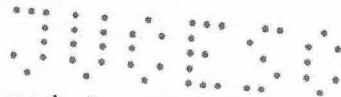
§ 4º - A transferência de quotas-partes será averbada no Livro de Matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do Presidente do Conselho de Administração.

§ 5º - As quotas-partes de que trata o caput deixam de integrar o patrimônio líquido da cooperativa quando se tornar exigível, na forma prevista no estatuto social e na legislação vigente, a restituição do capital integralizado pelo cooperado, em razão do seu desligamento, por demissão, exclusão ou eliminação.

§ 6º - É permitido a Cooperativa pagar juros sobre o Capital Social integralizado, respeitando-se o artigo 24, § 3º, da lei 5.764/71.

DE

4



Art. 20 – A Cooperativa reterá, sobre toda a produção entregue e comercializada pelo cooperado, o percentual de 5% que terá por fim, reforçar o capital de giro da Cooperativa e contribuir para seu autofinanciamento.

§ 1º - O Conselho de Administração reverá quando necessário, o percentual a que se refere o caput deste artigo, submetendo-a à aprovação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V DA ASSEMBLEIA

Art. 21 - A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária dos cooperados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao desenvolvimento e defesa desta, e suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos cooperados, publicação em jornal e comunicação aos cooperados por intermédio de circulares. Não havendo no horário estabelecido, quórum de instalação, as assembleias poderão ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que assim permitam os estatutos e conste do respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação.

§ 2º - A convocação será feita pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida, por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos.

Art. 22 – Nos Editais de convocação deverão constar:

I – A denominação da Cooperativa, seguida da expressão “Convocação da Assembleia Geral”, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;

III – A sequência ordinal das convocações;

IV – A ordem do dia dos trabalhos, com a devida especificação;

V – O número de cooperados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quórum de instalação;

VI – A assinatura do responsável pela convocação.

Parágrafo único – No caso de a convocação ser feita por cooperados, o Edital será assinado, no mínimo, por (cinco) signatários do documento que a solicitou.

Art. 23 – Os instrumentos e Editais da convocação serão afixados nas dependências da Cooperativa e publicados na imprensa.

Art. 24 – O quórum para a instalação da Assembleia Geral forma-se da seguinte maneira:

a) Dois terços (2/3) do número de cooperados com direito de participação, em primeira convocação;

303

15

5

5
Selange Mats

- b) Metade mais um em segunda convocação;
c) Mínimo de 10 (dez) cooperados em terceira convocação.

§ 1º - Não havendo quórum para a instalação da Assembleia Geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de 10 (dez) dias.

§ 2º - Persistindo a falta de quórum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade, fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

Art. 25 – Os trabalhos de Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-presidente, auxiliado pelo secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos cooperados, num mínimo de 10 (dez).

Parágrafo único – Quando a Assembleia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por cooperados escolhidos na ocasião compondo mesa dos trabalhos nos principais interessados na Convocação.

Art. 26 – Na Assembleia Geral Ordinária em que forem discutindo dos Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um cooperado para coordenar os debates e a votação da matéria.

Art. 27 – As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da ordem do dia do Edital de Convocação, e os que com ela tiveram direta e imediata relação.

Art. 28 – As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo único – Em regra, a votação será por voto secreto, mas, a Assembleia poderá optar pelo voto descoberto.

Art. 29 – Fica impedido de participar da Assembleia Geral, de votar e ser votado, o cooperado que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembleia;
b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

Parágrafo único – Qualquer cooperado não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta.

Art. 30 – Prescreve em 4 (quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da Lei ou deste Estatuto, contado o prazo da data de sua realização.

CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 31 – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente duas vezes por ano, sendo a primeira num prazo máximo de 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício anterior.

Art. 32 – Compete a Assembleia Geral Ordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:
I – Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;

DE



6


Solange



II – Deliberar sobre a prestação de Contas da Administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

- a) Relatório da gestão;
- b) Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, balanço patrimonial, demonstração das mutações do patrimônio líquido, demonstração das origens e aplicações de recursos;
- c) Demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade e o parecer do Conselho Fiscal;

III – Decidir sobre a destinação das sobras líquidas, ou rateio das perdas;

IV – Eleger e empossar o Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, assim como destituí-los;

VI – Tomar qualquer decisão de interesse geral da cooperativa;

VI – Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal;

VII – Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis;

VIII – Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimento de crédito.

Parágrafo único - A aprovação da matéria constante do item II do Artigo 32, desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

CAPÍTULO VII DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 33 – A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no Edital de Convocação.

Art. 34 – Compete à Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre:

- a) Reforma estatutária;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudanças de objetivo social;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- e) Contas dos liquidantes.

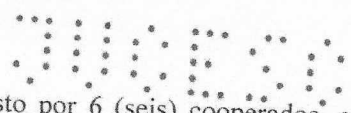
Parágrafo único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes para tornar válidas suas deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO VIII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 35 - A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração

Parágrafo único - O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

DOE



Art. 36 – O conselho de administração é composto por 6 (seis) cooperados, com títulos de Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Secretário e 2º Secretário, eleitos para mandato de 2 anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato.

§ 1º - No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

§ 2º - O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez por mês, ou sempre que necessário, por autoconvocação, ou por convocação do conselho fiscal.

Art. 37 – São atribuições do Conselho de Administração:

I – Exercer o controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do plano de ação, aprovado pela Assembleia Geral;

II – Determinar a contribuição anual destinada a cobrir eventuais despesas dos serviços da Cooperativa e a taxa que terá por fim, reforçar o capital de giro da Cooperativa e contribuir para seu autofinanciamento.

III - Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;

IV – Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;

V – Aprovar a Admissão, a eliminação e a exclusão de cooperados;

VI – Apresentar o Relatório da Gestão e os demonstrativos contábeis ao conselho fiscal, aos prestadores de serviço e a Assembleia Geral;

VII – Aprovar as taxas anuais de depreciação, desgaste, obsolescência ou renovação dos bens do Ativo Fixo e de previsão para créditos incobráveis;

VIII – Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar, e onerar bens móveis, ceder direitos, constituir mandatários e contratar financiamentos com quaisquer estabelecimentos de crédito;

IX – Contratar e demitir profissionais executivos, atribuindo-lhes tarefas e responsabilidades.

X – Convocar a Assembleia Geral.

Art. 38 – Compete ao Presidente:

I – Supervisionar todas as atividades da Cooperativa;

II – Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e a Assembleia Geral;

III – Apresentar ao conselho de administração, prestadores de serviço e a quem por direito solicitar, cópias e peças dos demonstrativos contábeis, planos e projetos, e outros documentos sobre os quais tenham que se pronunciar;

IV – Assinar, juntamente com o Tesoureiro, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações e instrumentos de mandato;

V – Representar a Cooperativa, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

JOE

8

Solange

VI - Assinar cheques, contratos de empréstimos bancários, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o Tesoureiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

Art. 39 - Compete ao Vice-presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos inferiores a 40 (quarenta) dias;

II - Assumir a Presidência em caso de vacância.

Art. 40 - Compete ao Tesoureiro:

I - Conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

II - Assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e/ou ordens de pagamento conjuntamente com o presidente ou com o substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da cooperativa;

III - Apresentar ao Conselho de Administração os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e encaminhar ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

IV - O Tesoureiro poderá utilizar o assessoramento de um Contador para o exercício de suas funções.

Art. 41 - Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes da desídia e omissão, ou se agirem com culpa ou dolo.

§ 1º - A Cooperativa responderá pelos atos a que se referem este Artigo, se houver ratificado ou deles logrado proveito.

§ 2º - Os que participarem de ato ou operação social em que oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome delas contraídas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 3º - As normas estabelecidas pelo Conselho de Administração serão baixadas em forma de RESOLUÇÕES ou INSTRUÇÕES, e constituirão o Regimento Interno da Cooperativa.

Art. 42 - Compete ao Secretário:

I - Secretariar as reuniões do Conselho de Administração, prestadores de serviço e da Assembleia Geral;

II - Supervisionar os serviços administrativos da Secretaria;

III - Guardar os livros sociais;

IV - Assinar as correspondências de rotina;

V - Coordenar os trabalhos da secretaria.

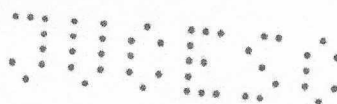
DE

RS

9


Belange
Mak



CAPÍTULO IX DO CONSELHO FISCAL

Art. 43 – A Administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituída de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos e empossados para mandato de 1 (um) ano, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos pela Lei, por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes dos Conselheiros Administrativos até o segundo grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau.

§ 2º - Um cooperado não pode exercer cumulativamente cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 44 – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente sempre que necessário, com a participação mínima de 3 (três) de seus membros.

§ 1º - Em sua primeira reunião, o Conselho Fiscal escolherá, entre seus membros efetivos, um relator, incumbindo-o de redigir o Relatório trimestral de seus trabalhos.

§ 2º - As reuniões serão convocadas pelo Relator, por qualquer de seus membros, ou ainda por solicitação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

§ 3º - Na ausência do Relator, será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

§ 4º - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão em ata, lavradas em livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos pelos fiscais presentes.

Art. 45 – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal a Comissão Eleitoral solicitará a Convocação da Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 46 – Ao Conselho Fiscal compete exercer fiscalização sobre operações, atividades e serviços da Cooperativa, relativos ao exercício do ano para o qual foram eleitos, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Averiguar se o Conselho de Administração vem se reunindo regularmente.

II – Averiguar se existem reclamações dos cooperados quanto aos serviços prestados.

III- Examinar os Demonstrativos Contábeis mensais, dando ênfase:

- a) Ao volume de numerário existente em caixa, se em níveis normais ou não;
- b) Ao volume de numerário existente em Bancos, nos depósitos à vista e nas aplicações de liquidez imediata, certificando-se de que seus saldos conferem com os extratos bancários;
- c) Ao volume de valores a receber de clientes e de cooperados, inteirando-se das inadimplências;
- d) Ao volume dos estoques, se em níveis normais ou não, bem como a periodicidade dos inventários e suas normas de elaboração;
- e) Ao montante das inversões fixas, verificando se estão em conformidade com as decisões do Conselho de Administração;

DE

10

-
- f) Ao volume de valores a pagar a Fornecedores, Cooperados, Instituições Financeiras e Obrigações Fiscais, Sociais e Trabalhistas, inteirando-se das inadimplências;
 - g) Ao crescimento do volume das Receitas Operacionais em relação ao crescimento das Despesas Operacionais, inteirando-se sobre o potencial futuro dos resultados.

IV – Examinar os Demonstrativos Contábeis anuais, certificando-se de que os mesmos são resultados dos mensais, emitindo parecer para Assembleia Geral.

V – Dar conhecimento ao Conselho de Administração das conclusões de suas verificações, denunciando a este, à Assembleia Geral, ou às autoridades competentes, as irregularidades constatadas, e convocar a Assembleia Geral, se ocorrerem motivos graves e urgentes.

Parágrafo único - Se necessário, para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Fiscal poderá contratar os serviços de técnicos especializados, cujos honorários correrão por conta da Cooperativa.

VI – Convocar a Assembleia Geral.

CAPÍTULO X DAS SOBRAS, PERDAS, FUNDOS E BALANÇO GERAL.

Art. 47 – A apuração dos resultados do exercício social e os levantamentos do Balanço Geral serão realizados no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Art. 48 – Os resultados serão apurados segundo a natureza das operações ou serviços, pelo confronto das respectivas Receitas com as Despesas diretas e indiretas.

§ 1º - As despesas administrativas serão rateadas na proporção das operações, sendo os respectivos montantes computados nas apurações referidas neste Artigo.

§ 2º - Os resultados positivos, apurados por setor de atividade nos termos deste Artigo, serão retornados aos cooperados proporcionalmente as operações realizadas pelos cooperados, excluindo os fundos abaixo:

- a) Dez por cento (10%) ao fundo de Reserva;
- b) Cinco por cento (5%) ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social-FATES;
- c) Podem ser criados outros fundos para a gestão de assuntos ligados à Cooperativa;

§ 3º - Os resultados negativos, apurados setorialmente, serão cobertos com recursos provenientes do fundo de Reserva, e, se insuficiente, mediante rateio, entre os cooperados, na proporção das operações de cada um, realizadas com a Cooperativa.

Art. 49 – O fundo de reserva destina-se a reparar as perdas e atender ao desenvolvimento das atividades, revertendo em seu favor, além do previsto no Artigo anterior:

I – Os créditos não reclamados pelos cooperados, decorridos 5 (cinco anos);

II – Os auxílios e doações sem destinação específica.

Art. 50 – O fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES destina-se à prestação de serviços aos cooperados e seus familiares, que tenham como finalidade a melhoria e o incremento dos serviços e da produção, podendo ser prestados mediante convênios com entidades especializadas, oficiais ou particulares.

ooc




Balange

Parágrafo único – Revertem em favor do FATES, além dos percentuais referidos anteriormente, os resultados eventuais de qualquer natureza, resultantes de operações ou atividades nas quais os cooperados não tenham tido participação.

Art. 51 – A Assembleia Geral poderá criar outros fundos, permanentes, temporários ou rotativos, destinando-lhes percentuais e outras receitas, com finalidades específicas.

CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO

Art. 52 – A Cooperativa dissolver-se-á voluntariamente, se o número mínimo de 20 (vinte) cooperados se dispuser a assegurar a sua continuidade, quando:

I – Venham a alterar sua forma jurídica;

II – O seu número de cooperados se reduzir a menos de 20 (vinte) pessoas físicas, ou seu Capital Social Mínimo se tornar inferior ao estipulado neste Estatuto, salvo se, em Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo inferior a 6 (seis) meses eles forem restabelecidos;

III – Ocorrer a paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único – Quando a dissolução da sociedade não for promovida voluntariamente, nas hipóteses previstas neste Artigo, a medida poderá ser tomada judicialmente, a pedido de cooperado.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS


Art. 53 – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho de Administração passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até a realização da Assembleia Geral Ordinária do segundo ano de mandato.

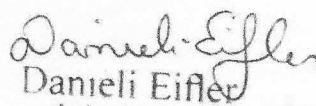
Art. 54 – O prazo do primeiro mandato dos ocupantes de cargos do Conselho Fiscal passa a ser contado a partir da data de aprovação deste Estatuto até a realização da Assembleia Geral Ordinária do primeiro ano de mandato.

Art. 55 – Os casos omissos e duvidosos serão resolvidos de acordo com a Lei, Estatuto Social e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais e de representação do cooperativismo.

Art. 56 – A presente reforma estatutária entra em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e pelo seu respectivo registro junto ao órgão competente.

Reforma Estatutária realizada na Assembleia Geral Extraordinária no dia 20 de novembro de 2017 em Vidal Ramos – Santa Catarina


ALMIR SCHMITZ
Presidente


Danieli Eifler
Advogada
OAB/SC 28867

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS – NIRE 42400020534 E CNPJ 08.273.826/0001-36.

Ata da reunião dos cooperados da Cooperativa Agropecuária de Vidal Ramos, realizada no dia doze de novembro dois mil e vinte e quatro, com início as dezoito horas em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos cooperados, tendo por local a sala de reuniões na Prefeitura municipal de Vidal Ramos/SC. Iniciando a reunião a presidente Solange Golini de Souza agradeceu a presença de todos, solicitou a secretária Luciane Soares que fizesse a leitura do Edital de Convocação da ata da reunião da Assembleia Geral Ordinária sendo o seguinte: A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS, com sede na Avenida Jorge Lacerda, 1180 Bairro Centro no município de Vidal Ramos, através de seu presidente SOLANGE GOLINI DE SOUZA, CONVOCA através do presente edital, todos os associados da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE VIDAL RAMOS, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sala de reuniões na Prefeitura municipal de Vidal Ramos SC, localizada à Avenida Jorge Lacerda, 1.180 – Centro do município de Vidal Ramos SC no dia 09 de dezembro de 2024 as 10:00 horas em primeira convocação com 2/3 do número de associados com direito de participação, em segunda convocação às 11:00 horas com metade mais um dos sócios e em terceira convocação às 12:00 horas com no mínimo dez associados deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros do conselho fiscal; b) Alteração das atividades da Cooperativa; Assuntos Gerais. O edital de convocação foi fixado no mural da Câmara de Vereadores no período de 28 de novembro de 2024 a 09 de dezembro de 2024, houve publicação no jornal digital Diário Catarinense, e foi enviado convite individualmente. Em seguida, após verificar que havia quórum, 2/3 dos cooperados, a presidente Solange Golini de Souza falou sobre a necessidade de incluir a atividade econômica 10.94-5-00 que é descrito como atividades de fabricação de massas alimentícias do CNPJ da Cooperativa, já que voltarão a serem fabricados. A presidente falou sobre os associados que não fazem mais parte da cooperativa, pois entregaram sua desistência e que são: Jair Soares, Jair Kraus, Ione Maria Ern, Lucia Boing, Leo Kreuzsch, Maria de Lourdes Kreuzsch, Flavio José Majolo, Miriam Ermes Majolo, Pâmela Leandro, Miriam Teresinha Kuhnen Leandro, Heitor José Milmmmersted, Patrícia Regina Rozanski, Cleusa Moreira Branco, Azenita Wessel Schaeffer. Ficaram na Cooperativa os sócios: Ailton de Pinho, Vera Lucia Bruda de Pinho, Zenir Schmitz Boing, Ceso de Souza, Solange Golini de Souza, Luciane Soares, Laudir Erme, Dulce Kammers Leandro, Ernane Montibeller, Simone Nascimento Leandro, Flavia da Silva Kuster, Hilário Kuneski, Inês Erme, Daiana Johanson, Marlon Erme, Paulo Sergio Raimundo, Terezinha dos Anjos Estevão, Bernadete dos Anjos Jacinto, Lucia Jacinto, Juliano Pereira, Tanaisa Prim backes Raimundo. Dando sequência a eleição do novo Conselho Fiscal efetivo para o próximo ano, após amplo debate foi apresentado uma chapa única, ficando constituído pelos seguintes membros: Conselho Fiscal efetivo: DAIANA JOHANSON, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 433.222.989-49 e RG

Luciane Soares, Teresinha, Vera, Simone, Laudir, Ailton, Solange, Tanaisa

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 09/12/2024

Arquivamento 20240996771 Protocolo 240996771 de 22/11/2024 NIRE 42400020534

Nome da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157879972230123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

09/12/2024



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=99810wxx8t-qxx17zYrvYA&chave2=Ug8cWwspH_ -ckGj5CvU1PRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 62504983972 -SALANGE FILIPE

Solange

nº 1.485.459, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz Beco Otacilio Hoepfers, 86, no município de Vidal Ramos SC; PAULO SÉRGIO RAIMUNDO, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 006.123.319-62 e RG nº 4.317.774, residente e domiciliado na Localidade de Santa Luiza s/n, Zona Rural, no município de Vidal Ramos SC; TEREZINHA DOS ANJOS ESTEVÃO, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 027.961.179-01 e RG nº 4.011.329 residente e domiciliada na Localidade de Molungu, s/n, Zona Rural, no município de Vidal Ramos SC. Conselho Fiscal Suplente: SIMONE NASCIMENTO LEANDRO, brasileira, casada, agricultora, portadora do CPF nº 065.221.179-83 e RG nº 4.573.175, residente e domiciliada na Localidade de Molungu s/n, Zona Rural, no município de Vidal Ramos SC; LAUDIR ERME, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 433.222.989-49 e RG nº 1.485.459 residente e domiciliado na Localidade de Santa Luiza s/n, Zona Rural, no município de Vidal Ramos SC.; FLAVIA DA SILVA KUSTER, brasileira, casada, agricultora, portador do CPF nº 083.830.869-46 e RG nº 5.750.418; residente e domiciliada na Localidade de Molungu, s/n, Zona Rural no município de Vidal Ramos SC. Apresentada a chapa foi colocada em votação por aclaração, sendo aprovada por unanimidade e já empossada, a qual o mandato do Conselho Fiscal será de 12/11/2024 a 11/11/2025. Os cooperados eleitos declaram que não estão impedidos de exercerem os cargos de administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, por estarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, fê pública ou a propriedade e os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral, (Art. 51 da Lei nº 5.764. /71. Não havendo mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luciane Soares lavei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente e pelos sócios presentes. Declaro que esta ata é cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa.

Vidal Ramos SC, 09 de dezembro de 2024

Luciane Soares
Luciane Soares
Secretaria

Solange Golini de Souza
Solange Golini de Souza
Presidente

Paulo Sergio Raimundo Paulo Sergio Raimundo
Daiana Johanson Daiana Johanson
Simone Nascimento Leandro Simone Nascimento Leandro
Laudir Erme Laudir Erme
Flavia da Silva Kuster Flavia da Silva Kuster



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 09/12/2024

Arquivamento 20240996771 Protocolo 240996771 de 22/11/2024 NIRE 42400020534

Nome da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157879972230123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

09/12/2024

MS

Terezinha dos Anjos Estevão Terezinha dos Anjos Estevão
Ailton de Pinho Ailton de Pinho
Cesio de Souza Cesio de Souza
Vera Lucia Bruda de Pinho Vera Lucio Bruda de Pinho
Inês Kusters Erme Inês Erme
Tanaisa Prim Backes Raimundo Tanaisa Prim Backes Raimundo



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 09/12/2024

Arquivamento 20240996771 Protocolo 240996771 de 22/11/2024 NIRE 42400020534

Nome da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 157879972230123

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/12/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

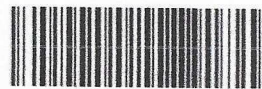
M

09/12/2024

MMR
Blange



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



240996771

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS
PROTOCOLO	240996771 - 22/11/2024
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42400020534
CNPJ 08.273.826/0001-36
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2024
SOB N: 20240996771

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 62504983972 - SALETE FILIPPI - Assinado em 09/12/2024 às 11:48:33

09/12/2024



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 09/12/2024 Data dos Efeitos 09/12/2024
Arquivamento 20240996771 Protocolo 240996771 de 22/11/2024 NIRE 42400020534

Nome da empresa COOPERATIVA AGROPECUARIA DE VIDAL RAMOS